



# MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2024

Inexigibilidade 34/2024

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte/Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o *PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2024-2025*.

**CONTRATANTE:** Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 659, CEP 87.200-256, inscrita no CNPJ sob nº 95.641.007/0001-07, telefone (44)3351-1470, neste ato representado por seu administrador, Sr. Kaio Feroldi Motta, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o Sr. Orlando Rodrigues, portador do CPF nº 413.006.379-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
337/2024	28/03/2024	31/03/2025	31/05/2025	R\$ 21.635.080,61

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o documento descritivo, para acréscimo de repasses financeiros no importe total de R\$ 3.454.187,40 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 15,97% do valor total do contrato. Resultando o valor total do documento descritivo em R\$ 25.089.268,01 (vinte e cinco milhões, oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo). Sendo este total, resultante das seguintes alterações:

2.1.1. **Acréscimo no valor de R\$ 930.750,00** (novecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais), para repasse de parcelas fixas mensais de valor pré-fixado, mediante cumprimento de metas qualitativas/quantitativas, referente a disponibilização de Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda Novos e Qualificados, conforme portaria 3555, de 18 de abril de 2024, com efeitos a partir da parcela/competência 4 de 2024, com valor mensal previsto de R\$ 77.562,50.

2.1.2. **Acréscimo no valor de R\$ 723.437,40** (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) a serem repassados à unidade hospitalar em atenção ao valor calculado mediante solicitação apresentada pelo contratado, conforme ofício nº 423/23-ADM, de revisão do valor do incentivo IAC/IGH. Em análise à solicitação apresentada em confronto aos valores praticados, constatou-se que a solicitação procede e o valor será repassado ao prestador. Ainda assim, foi consultado junto ao Cosems sobre a natureza cumulativa dos valores constantes nas portarias sendo positiva a resposta, corroborando com a decisão de repasse à instituição.

2.1.3. **Acréscimo no valor de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente recurso de emenda parlamentar a ser repassado à unidade hospitalar em parcela única, em cumprimento a plano de aplicação a ser aprovado pela gestão municipal e conselho municipal de saúde, conforme portaria 3604/2024, de 19 de abril de 2024 e proposta 36000589218202400 do parlamentar Oriovisto Guimarães. Valor a ser executado nos ditames da portaria 3.283, de 07 de março de 2024.

2.1.4. **Acréscimo no valor de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente recurso de emenda parlamentar a ser repassado à unidade hospitalar em parcela única, em cumprimento a plano de aplicação a ser aprovado pela gestão municipal e conselho municipal de saúde, conforme portaria 3591/2024, de 18 de abril de 2024 e proposta 36000579364202400 do parlamentar Flávio Arns. Valor a ser executado nos ditames da portaria 3.283, de 07 de março de 2024.

2.1.5. **Acréscimo no valor de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente recurso de emenda parlamentar a ser repassado à unidade hospitalar em parcela única, em cumprimento a plano de aplicação a ser aprovado pela gestão municipal e conselho municipal de saúde, conforme portaria 3626/2024, de 29 de abril de 2024 e proposta 36000592421202400 do parlamentar Vermelho. Valor a ser executado nos ditames da portaria 3.283, de 07 de março de 2024.



# MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

2.1.6. **Acréscimo no valor de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente recurso de emenda parlamentar a ser repassado à unidade hospitalar em parcela única, em cumprimento a plano de aplicação a ser aprovado pela gestão municipal e conselho municipal de saúde, conforme portaria 3626/2024, de 29 de abril de 2024 e proposta 36000592426202400 do parlamentar Luiz Nishimori. Valor a ser executado nos ditames da portaria 3.283, de 07 de março de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As alterações descritas na cláusula anterior, referentes ao acréscimo de serviços e aditivo de valor, farão parte do Documento Descritivo e passam a integrá-lo conforme alterações abaixo:

#### ANEXO TÉCNICO I

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Referente ao item 5.7, já constante no Documento Descritivo, houve publicação da portaria GM/MS nº 3.555, de 18 de abril de 2024 que Aprova Aditivo e ratifica a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Noroeste do Estado do Paraná, estabelece e deduz recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Paraná e Municípios e altera a gestão de estabelecimento de saúde, em seu Art. 3º define o valor anual a ser incorporado ao limite financeiro de MAC do Município de Cianorte e conforme Art. 4º define o código CNES da instituição a que se destinam as parcelas mensais pela habilitação dos leitos de retaguarda clínica. Desta forma, o item 5.7 onde constava:

#### 5.7.- REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	LEITOS PACTUADOS	VALOR MENSAL R\$
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 1.288/17 de 25/05/17).	5	43.975,20

Passa a constar:

#### 5.7 - REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	LEITOS PACTUADOS	VALOR MENSAL R\$
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 1.288/17 de 25/05/17).	5	43.975,20
Aditivo do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Noroeste do Estado do Paraná, conforme Art 1º, Art 3º e Art 4º da portaria GM/MS nº 3.555/24.		
82.71 – Enfermaria Clínica de Retaguarda - Novos	6	46.537,50
82.72 - Enfermaria Clínica de Retaguarda - Qualificados	6	31.025,00

Da mesma forma, devido à constatação de valores não repassados à unidade Hospitalar, referente a portarias de Incentivo à Contratualização / Incentivo à Gestão Hospitalar (IAC/IGH), 299/2010; 2506/2011; 2506/2011; 1416/2012; 3172/2012 e 3166/2013, conforme justificado e calculado no memorando de solicitação de termo aditivo, a pactuação de valores Federais indicados no item 6. Programação Orçamentária – Fonte Federal, passará por alteração e a tabela 6.1 onde consta:



# MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE FEDERAL		
6.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e na TRS - Fonte Federal	39.018,04	468.216,44
Produção de Média Complexidade Hospitalar - AIH (405) - Fonte Federal.	431.852,92	5.182.234,98
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. - Fonte Federal.	115.836,92	1.390.043,04
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 1.288/2017) - Recurso Federal	43.975,20	527.702,40
<b>TOTAL</b>	<b>630.683,08</b>	<b>7.568.196,96</b>

Quanto ao recurso do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente Portaria 1.288/2017, este será monitorado através dos seguintes itens de avaliação:

Avaliação mensal Quantitativa:

- 08 - Taxa de ocupação dos leitos de UTI disponibilizados ao SUS;
- 11 - Média de Permanência nos Leitos de UTI disponibilizados ao SUS;

Passa a constar:

### 6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE FEDERAL

#### 6.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e na TRS - Fonte Federal	39.018,04	468.216,44
Produção de Média Complexidade Hospitalar - AIH (405) - Fonte Federal.	431.852,92	5.182.234,98
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. - Fonte Federal.	115.836,92	1.390.043,04
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 1.288/2017) - Recurso Federal	43.975,20	527.702,40
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 3.555/2024) - Recurso Federal	77.562,50	930.750,00
Valor referente à diferença entre valor habilitado e valor pago do Incentivo à contratualização, conforme portarias: 299/2010; 2506/2011; 2506/2011; 1416/2012; 3172/2012 e 3166/2013; valor total pactuado: 115.836,92 - total pago: 103.779,63 = diferença de R\$ 12.057,29 por 60 meses = 723.437,40	Parcela única	723.437,40
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>9.222.384,26</b>

Quanto ao recurso do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente Portaria 1.288/2017 e 3.555/24, estes serão **monitorados** através dos seguintes itens de avaliação:

Avaliação mensal Quantitativa:

08 - Taxa de ocupação dos leitos de UTI disponibilizados ao SUS;

11 - Média de Permanência nos Leitos de UTI disponibilizados ao SUS;

Com relação aos repasses em parcelas fixas, destinadas por portarias no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) referente a auxílios financeiros e/ou emendas parlamentares, faz-se necessário alterar o item 6.3 do documento descritivo vigente, e onde até o momento consta:



# MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

6.3 - REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Repasso de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 e Proposta 191294(espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Repasso de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.925, de 29 de dezembro de 2023 e Proposta 197500(espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Repasso a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a previsão para os meses de abril a dezembro de 2024 e 13º salário, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde.	Conforme Portaria do Ministério da Saúde	1.741.775,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>3.741.775,00</b>

\* Valores na tabela acima somente serão repassados à unidade Hospitalar mediante repasses da união ao Município de Cianorte.

Passa a constar:

### 6.3 - REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Repasso de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 e Proposta 191294(espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Repasso de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.925, de 29 de dezembro de 2023 e Proposta 197500(espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Repasso a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a previsão para os meses de abril a dezembro de 2024 e 13º salário, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde.	Conforme Portaria do Ministério da Saúde	1.741.775,00
Recurso de emenda parlamentar a ser repassado à unidade hospitalar em parcela única, conforme portaria 3604/2024, de 19 de abril de 2024 e proposta 36000589218202400 do parlamentar Oriovisto Guimarães. Valor a ser executado nos ditames da portaria 3.283, de 07 de março de 2024.	Parcela Única	500.000,00
Recurso de emenda parlamentar a ser repassado à unidade hospitalar em parcela única, conforme portaria 3591/2024, de 18 de abril de 2024 e proposta 36000579364202400 do parlamentar Flávio Arns. Valor a ser executado nos ditames da portaria 3.283, de 07 de março de 2024.	Parcela Única	300.000,00
Recurso de emenda parlamentar a ser repassado à unidade hospitalar em parcela única, conforme portaria 3626/2024, de 29 de abril de 2024 e proposta 36000592421202400 do parlamentar Vermelho. Valor a ser executado nos ditames da portaria 3.283, de 07 de março de 2024.	Parcela Única	500.000,00
Recurso de emenda parlamentar a ser repassado à unidade hospitalar em parcela única, conforme portaria 3626/2024, de 29 de abril de 2024 e proposta 36000592426202400 do parlamentar Luiz Nishimori. Valor a ser executado nos ditames da portaria 3.283, de 07 de março de 2024.	Parcela Única	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>5.541.775,00</b>

\* Valores na tabela acima somente serão repassados à unidade Hospitalar mediante repasses da união ao Município de Cianorte e aprovação do plano de aplicação dos recursos pela Gestão e Conselho Municipal de Saúde.

Pelas alterações pontuadas acima, o anexo VI que consolida todas as fontes de financiamento deste documento, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO TÉCNICO VI  
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA



# MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

### 1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em **R\$ 25.089.268,01** (vinte e cinco milhões, oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo), conforme abaixo especificado:

#### 1.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	39.018,04	468.216,44
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (405) – Fonte Federal.	431.852,92	5.182.234,98
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	115.836,92	1.390.043,04
Valor referente à diferença entre valor habilitado e valor pago do Incentivo à contratualização, conforme portarias: 299/2010; 2506/2011; 2506/2011; 1416/2012; 3172/2012 e 3166/2013; valor total pactuado: 115.836,92 – total pago: 103.779,63 = diferença de R\$ 12.057,29 por 60 meses = 723.437,40	Parcela única	723.437,40
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	43.975,20	527.702,40
Repasse de Valor Federal, ref. disponibilização de Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda Novos e Qualificados, conforme portaria 3555, de 18 de abril de 2024, com efeitos a partir da parcela/competência 4 de 2024	77.562,50	930.750,00
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (3 parcelas mensais)	411.825,00	1.647.300,00
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso– Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte). (3 parcelas)	338.175,00	1.352.700,00
<b>SUBTOTAL PRÉ-FIXADO</b>	-0-	<b>12.222.384,26</b>

#### 1.2. - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	280.000,00	3.360.000,00
Produção FAEC – Transplante	6.283,78	75.405,37
Produção FAEC Ambulatorial – Procedimentos Pré-operatórios (port. 1388/2022)	500,00	6.000,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC</b>	<b>286.783,78</b>	<b>3.441.405,37</b>

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

#### 1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13º Regional de Saúde 5.2.1 + 5.2.3	48.583,40	583.000,80
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região 5.2.2 + 5.2.4	59.580,66	714.967,95
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13º Regional de Saúde.	37.477,89	449.734,63
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-MAC</b>	<b>145.641,95</b>	<b>1.747.703,38</b>

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo Prestador e aprovada pelo MS.

#### 1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016	110.000,00	1.320.000,00
Recurso financeiro referente Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos	68.000,00	816.000,00



# MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH-UE. Resolução SESA nº 905/2023		
<b>TOTAL</b>	<b>178.000,00</b>	<b>2.136.000,00</b>

## 1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)
Repasso de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 e Proposta 191294(espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Repasso de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.925, de 29 de dezembro de 2023 e Proposta 197500(espelho em anexo), destinado à FundHospar.	Parcela única	1.000.000,00
Repasso a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a <u>previsão</u> para os meses de abril a dezembro de 2024 e 13º salário, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde.	Conforme recebimento	1.741.775,00
Repasso de recursos Federais, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde, em parcela única, conforme portaria 3.591, de 18 de abril de 2024 e Proposta 36000579364202400 de indicação do parlamentar Flávio Arns.	Parcela única	300.000,00
Repasso de recursos Federais, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde, em parcela única, conforme portaria 3.604, de 19 de abril de 2024 e Proposta 36000589218202400 de indicação do parlamentar Oriovisto Guimarães.	Parcela única	500.000,00
Repasso de recursos Federais, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde, em parcela única, conforme portaria 3.626, de 29 de abril de 2024 e Proposta 36000592421202400 de indicação do parlamentar Vermelho.	Parcela única	500.000,00
Repasso de recursos Federais, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde, em parcela única, conforme portaria 3.626, de 29 de abril de 2024 e Proposta 36000592426202400 de indicação do parlamentar Luiz Nishimori.	Parcela única	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>5.541.775,00</b>

## 1.6 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	-0-	12.222.384,26
TOTAL PÓS-FIXADO	432.425,73	5.189.108,75
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	356.000,00	2.136.000,00
Repasse de Recursos de Programas/ incentivos / Emendas Parlamentares – Federal e Estadual	Conf. recebimento	5.541.775,00
<b>SOMA</b>	<b>2.090.772,33</b>	<b>25.089.268,01</b>

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 339030 fonte 494.355

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Cianorte - PR, em 29 de maio de 2024.

**ORLANDO RODRIGUES**

Presidente do Conselho Diretor

**Kajo Feroldi Motta**

Administrador

**Marco Antonio Franzato**

Prefeito

**Neilson Etanjo de Sousa**

Secretário Municipal de Saúde